

**PROJETO DE LEI N.º 34/2011.**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos – 01501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por ocasião da venda de casas pertencentes ao Município de Porecatu.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (28.06.2011).

Walter Tenan
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) que contabilizarão **as despesas referentes à pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com recursos originários da venda das casas pertencentes ao Município de Porecatu, localizadas na Vila Iguaçu, para que seja possibilitada a execução destes serviços de tão grande importância aos moradores em geral de nossa cidade.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem utilizados.

Porecatu - Pr, 28 de junho de 2011.

Walter Tenan
Prefeito Municipal